

DECISÃO

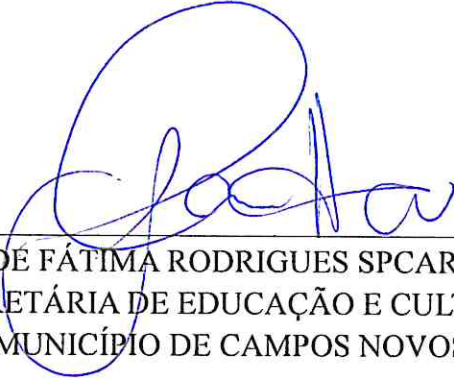
Pregão Eletrônico nº 20/2024
Processo de Compra nº 48/2024

Assunto: Análise de Recurso Administrativo, apresentado pela empresa Industria e Comércio de Móveis Modular Ltda – CNPJ: 73.464.612/0001-09

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021, ante aos fundamentos do julgamento emitido pela Pregoeira, decido conhecer do recurso formulado pela Recorrente INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MODULAR LTDA para, no mérito, IMPROVÊ-LO em todos os seus pedidos, mantendo-se integralmente a decisão da pregoeira, proferida no âmbito do procedimento do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Ao DCLI, para providências cabíveis.

Campos Novos/SC, 04 de julho de 2024.


ADRIANA DE FÁTIMA RODRIGUES SPCART ZANATTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS